



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei: 235/2019

Ementa: Acresce o dispositivo ao artigo 8º da Lei no. 5.764, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas, com especialistas, exames e cirurgias na rede Pública Municipal no âmbito de Indaiatuba e dá outras providências

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

Recebida a presente propositura, o Relator abaixo-assinado, de forma conclusiva, nos termos do artigo **"70. A proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tido como rejeitado"**, opina pela rejeição do projeto de lei em epígrafe.

Assim, **voto favorável pela rejeição da matéria**, quanto ao mérito, na Comissão, nos termos do citado artigo do RI.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 26 de novembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei: 235/2019

Ementa: Acresce o dispositivo ao artigo 8º da Lei no. 5.764 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas, com especialistas, exames e cirurgias na rede Pública Municipal no âmbito de Indaiatuba, e dá outras providências

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

VOTO

Eu, Vereador Alexandre Carlos Peres, Vice-Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, **voto contrário** ao relatório apresentado, nos termos do art. 60, § 3º do RI, merecendo a propositura ser encaminhada ao Plenário para deliberação e votação,

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 10 de dezembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

ALEXANDRE CARLOS PERES
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei: 235/2019

Ementa: Acresce o dispositivo ao artigo 8º da Lei no. 5.764, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas, com especialistas, exames e cirurgias na rede Pública Municipal no âmbito de Indaiatuba e dá outras providências

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

VOTO

Eu, Vereador João de Souza Neto, Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, **voto favorável ao relatório apresentado.**

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, **o referido projeto de lei deverá ser considerado rejeitado, quanto ao mérito, na comissão**, nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 26 de novembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.


JOÃO DE SOUZA NETO
Vereador